CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 9751 Pág. B-6
Edição de 24 / 4 / 2024.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 01/2024.

Introduz alterações na redação do Art. 12 e §1°, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE

E M E N D A A L E I O R G Â N I C A :

Art. 1° O Art. 12 e seu §1°, da Lei Orgânica Municipal do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 12** – A Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos de provimento efetivo ativos e inativos, de provimento em comissão e dos pensionistas, ocorrerá na forma no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, regulamentada nos termos da Lei Federal nº 10.331 de 18 de dezembro de 2001, sempre no mês de janeiro, sem distinção de índices. " **(NR)***

***§ 1º** - O índice da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores deverá estar de acordo com o índice oficial de inflação IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao período de janeiro a dezembro.*

Art. 2° A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/4/2024).

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Josane Gorete Disner Teixeira
Vice-Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Emerson da Silva Bertotti
2º Secretário